



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIPÁ DE MINAS - MG

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 010/89

LEI Nº 251

Aprovado em primeira discussão
Sala das Sessões 29/05/1989
Alpoche
PRESIDENTE DA CÂMARA

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Maripá de Minas, por seus Vereadores votou e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se " VILA DONA MARIA NA BITTENCOURT DA SILVA " o conjunto / de Casas Populares localizado ao final da Rua Bertolino Nascentes de Azevêdo, confrontando com o Cemitério Municipal Copasa, MG, Galpão industrial da Prefeitura e Propriedade Rural do Sr. Avelino Miguel da Silva;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 31 de maio de 1989.

D. Ferreira
DIECEU JOSÉ FERREIRA
Prefeita Municipal

Aprovado em primeira discussão
Sala das Sessões 30/05/1989
Alpoche
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 31 / 05 / 1989
Alpoche
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608 — ESTADO DE MINAS GERAIS

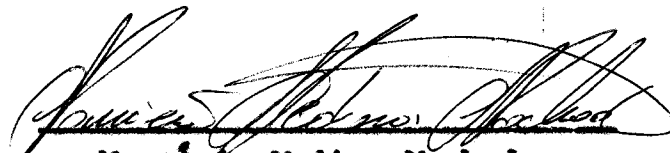
Projeto de Lei Nº 010/89.

LEI Nº 251

P A R E C E R

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação analisando o Projeto de Lei nº 010/89, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dá Denominação a Logradouro Público, é de parecer favorável e concorda que o mesmo seja aprovado nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1989


Maurício Medina Machado


Renato Manoel

Antonio Ferreira da Fonseca